PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 1.006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.740,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por recursos vinculados na importância de R$ 7.740,00 (Sete mil, setecentos e quarenta reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades Do Ensino – Recursos vinculados.
12.306.0011.2028- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE – Creche
3.3.90.41.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 4.320,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades Do Ensino – Recursos vinculados.
12.306.0011.2029 -Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE – Pré- Escola
3.3.90.41.00.00 – Subvenções Sociais.....R$1.620,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades Do Ensino – Recursos vinculados.
12.306.0011.2030Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE – Indigena
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo .....R$1.800,00
TOTAL..... R$. 7.740,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 7.740,00 (Sete mil, setecentos e quarenta reais), será utilizado os recursos das receitas abaixo:
1.7..2.1.35.06.00.00-Transf. Diretas do FNDE ao programa de alimentação escolar - creche..... R$ 4.320,00
1.7..2.1.35.07.00.00-Transf. Diretas do FNDE ao programa de alimentação escolar- pré - escola..... R$ 1.620,00

1.7..2.1.35.05.00.00-Transf. Diretas do FNDE ao programa de alimentação Indígena-Pnai..... R$ 1.800,00
TOTAL..... R$. 7.740,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de fevereiro de 2011.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

Carlos César Vieira
Secretário Municipal de Educação